



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.566

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.11.00.2.06.01.10.302.004.2.0076 APOIO E DIAGNÓSTICO	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	R\$ 33.000,00
3.1.90.04.00.2.06.01.10.302.004.2.0076 APOIO E DIAGNÓSTICO	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	R\$ 10.400,00
Total			R\$ 43.400,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 20 de maio de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als